



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

DESPACHO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Considerando o resultado da apuração da denúncia ínsita no Protocolo N.º 227/2016, pelo qual resultou na procedência do objeto da denúncia;

Considerando a sucessão de fases e atos administrativos que visam a contratação da proposta mais vantajosa ao interesse público;

RESOLVO:

1.º - Desclassificar a licitante **ALPHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, em razão da resposta da consulta realizada junto à SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, constante do Ofício n.º 0435/2016-GSEFAZ.

2.º - Tornar nulos os atos administrativos praticados após a **DECLARAÇÃO DO VENCEDOR** do certame, em face da inabilitação da licitante **ALPHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

3.º - Devolver os autos do PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 06/2015 – PRODAM à Pregoeira e Equipe de Apoio para dar continuidade aos demais atos administrativos e à consecução da contratação.

4.º - Aplicar a sanção administrativa de suspender a licitante **ALPHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA** de não contratar com a **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**, pelo prazo de 1 (um) ano.

Manaus, 18 de fevereiro de 2016.

Marcio Silva de Lira
Diretor Presidente

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



PRODAM
TECNOLOGIA EM SUA VIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO